ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.527, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP: 59343-000, Telefone: (84) 3472.3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN,** no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 026/2026 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "Altera a Lei Ordinária nº 1.427, de 3 de abril de 2024, que dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Jardim do Seridó", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.527.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.527 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 29 de outubro de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

LEI ORDINÁRIA Nº 1.527, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei Ordinária nº 1.427, de 3 de abril de 2024, que dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Jardim do Seridó.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 1.427, de 3 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** O plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó observará as seguintes alíquotas:

Ano	Alíquota Normal	Alíquota Suplementar

2024	14,00%	7,98%
2025	14,66%	8,12%
2026	14,66%	12,33%
2027	14,66%	19,47%
2028-2065	14,66%	19,47%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

APURAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
QUADRO 01						
DESPESA ATUAL						
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	**BASE DE CÁLCULO MENSAL (b)**	**CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR MENSAL (12,33% RPPS) (c)**	**TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2027 (d)**	**TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2028 (e)**	**TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2029 (f)**	**TOTAL IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000 (g)**
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	R$ 1.222.539,04	R$ 150.739,06	R$ 1.959.607,78	R$ 1.959.607,78	R$ 1.959.607,78	R$ 5.878.823,34
QUADRO 02						
DESPESA FUTURA						
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a1)	**BASE DE CÁLCULO MENSAL (b1)**	**CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR MENSAL (19,47% RPPS) (c1)**	**TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2027 (d1)**	**TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2028 (e1)**	**TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2029 (f1)**	**TOTAL IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000 (g1)**
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	R$ 1.222.539,04	R$ 238.028,35	R$ 3.094.368,55	R$ 3.094.368,55	R$ 3.094.368,55	R$ 9.283.105,65

QUADRO 03				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000				
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a2)	**TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2027 (b2)**	**TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2028 (c2)**	**TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2029 (d2)**	**TOTAL IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000 (e2)**
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	R$ 1.134.760,77	R$ 1.134.760,77	R$ 1.134.760,77	R$ 3.404.282,31
NOTAS EXPLICATIVAS E MÉMORIAS DE CÁLCULO:				
QUADRO 01				
(a) contribuição suplementar que será atingida pelo PL;				
(b) valor referente ao mês de Agosto/2026 que serve de base de cálculo para aplicação de alíquota suplementar;				
(c) resultado da equação (b)*12,33% - valor médio da contribuição suplementar mensal;				
(d) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2027, fórmula matemática utilizada: (c)*13;				

(e) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2028, fórmula matemática utilizada: (c)*13;
(f) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2029, fórmula matemática utilizada: (c)*13;
(g) Custo total da alíquota suplementar para 2027, 2028 e 2029, fórmula matemática utilizada: (d)+(e)+(f).
QUADRO 02
(a1) contribuição suplementar que será atingida pelo PL;
(b1) valor referente ao mês de Agosto/2026 que serve de base de cálculo para aplicação de alíquota suplementa;
(c1) resultado da equação (b1)*19,47% - valor médio da contribuição suplementar mensal;
(d1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2027, fórmula matemática utilizada: (c1)*13;
(e1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2028, fórmula matemática utilizada: (c1)*13;
(f1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2029, fórmula matemática utilizada: (c1)*13;
(g1) Custo total da alíquota suplementar para 2026, 2027 e 2028, fórmula matemática utilizada: (d1)+(e1)+(f1).
QUADRO 03
(a2) contribuição suplementar que será atingida pelo PL;
(b2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas em 2027: (d1) - (d);
(c2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas em 2028: (e1) - (e);
(d2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas em 2029: (f1) - (f);
(e2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas para os próximos 03 anos (2027, 2028 e 2029): (b2) + (c2) + (d2).

APURAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEGISLATIVO MUNICIPAL

QUADRO 01

DESPESA ATUAL

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	BASE DE CÁLCULO MENSAL (b)	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR MENSAL (12,33% RPPS)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2027 (d)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2028 (e)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2029 (f)	TOTAL IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000 (g)
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	R$ 25.499,55	R$ 3.144,09	R$ 40.873,23	R$ 40.873,23	R$ 40.873,23	R$ 122.619,69

QUADRO 02

DESPESA FUTURA

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a1)	BASE DE CÁLCULO MENSAL (b1)	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SUPLEMENTAR MENSAL (19,47% RPPS)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2027 (d1)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2028 (e1)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2029 (f1)	TOTAL IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000 (g1)
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	R$ 25.499,55	R$ 4.964,76	R$ 64.541,91	R$ 64.541,91	R$ 64.541,91	R$ 193.625,73

QUADRO 03

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a2)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2027 (b2)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2028 (c2)	TOTAL IMPACTO A PARTIR DE 2029 (d2)	TOTAL IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	R$ 23.668,68	R$ 23.668,68	R$ 23.668,68	R$ 71.006,05

NOTAS EXPLICATIVAS E MÉMORIAS DE CÁLCULO:

QUADRO 01
(a) contribuição suplementar que será atingida pelo PL;
(b) valor referente ao mês de Agosto/2026 que serve de base de cálculo para aplicação de alíquota suplementar;
(c) resultado da equação (b)*12,33% - valor médio da contribuição suplementar mensal;
(d) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2027, fórmula matemática utilizada: (c)*13;
(e) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2028, fórmula matemática utilizada: (c)*13;
(f) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2029, fórmula matemática utilizada: (c)*13;
(g) Custo total da alíquota suplementar para 2027, 2028 e 2029, fórmula matemática utilizada: (d)+(e)+(f).
QUADRO 02
(a1) contribuição suplementar que será atingida pelo PL;
(b1) valor referente ao mês de Agosto/2026 que serve de base de cálculo para aplicação de
(c1) resultado da equação (b1)*19,47% - valor médio da contribuição suplementar mensal;
(d1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2027, fórmula matemática utilizada:
(e1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2028, fórmula matemática utilizada:
(f1) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2029, fórmula matemática utilizada:
(g1) Custo total da alíquota suplementar para 2026, 2027 e 2028, fórmula matemática utilizada: (d1)+(e1)+(f1).
QUADRO 03
(a2) contribuição suplementar que será
(b2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas em
(c2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas em
(d2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas em
(e2) valor total da despesa que será acrescida na folha de pagamento em decorrência das alterações implementadas para os próximos 03 anos (2027, 2028 e 2029): (b2) +

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:FA6729CA

Publicada em	04/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição	3911
Código identificador	FA6729CA

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/